



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

### **Dispõe sobre a abertura e regras do Processo Seletivo do Município de Agronômica - SC.**

O **Município de Agronômica**, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, o Senhor Volnei Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que fará realizar **Processo Seletivo** destinado a contratação temporária de servidores para o Poder Executivo, regido pelas disposições deste Edital e legislação vigente, especialmente o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 56/2010, e Lei Complementar Municipal nº 14/2003, e suas respectivas alterações, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido **entre as 13:30h do dia 12/02/2025 até o dia 19/02/2025**, Presencial

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo de seleção destina-se à seleção e habilitação de candidatos e formação de cadastro reserva para contratação temporária de servidores durante o exercício de 2025, sob o regime jurídico administrativo, com vínculo previdenciário junto ao regime geral, para o exercício das atribuições.

**1.2.** A aprovação no processo de seleção não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e validade do certame.

**1.2.1.** O candidato convocado poderá ser realocado para a última posição de classificação da respectiva função, quando houver dois ou mais classificados, se não aceitar a vaga ofertada, desde que requeira formalmente mediante requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação. O requerimento tem caráter irrevogável e somente poderá ser realizado na primeira convocação.

**1.3.** As características gerais das funções, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente para as respectivas funções, previstas na Lei Complementar Municipal nº 01/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos de Agronômica), Lei Complementar Municipal nº 56/2010 e Lei Complementar Municipal nº 14/2003, e demais aplicáveis, todas com suas alterações.

**1.4.** A unidade de lotação será determinada pelo poder público de acordo com sua necessidade.

**1.5.** As funções estão indicadas no Anexo I e as respectivas atribuições estão consignadas de forma resumida no Anexo III desse edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**1.6.** A divulgação oficial de todas as etapas referente a este certame se dará em forma de Editais publicados no Quadro Mural Oficial da Prefeitura (localizado na Rua 7 de Setembro, 215, Centro, em Agronômica-SC – CEP 89188-000) e em caráter informativo nos sites [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br). O presente edital de abertura será publicado na forma de extrato no " Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC" para amplo conhecimento da população.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer todas as condições exigidas na legislação do Município de Agronômica-SC para o exercício da função pública, sob pena de eliminação do certame.

**2.3.** No ato da inscrição **não serão solicitados** comprovantes do preenchimento de pré-requisitos para o exercício da função pública (item 2.2 deste edital), sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desclassificação e eliminação da lista de aprovados do certame, ressalvada a possibilidade de opção prevista no item 1.2.1 deste edital.

**2.4** As inscrições serão realizadas, pessoalmente no período de **12/02/2025 até 19/02/2025**, no departamento de Departamento municipal de Educação, junto a Prefeitura Municipal de Agronômica, localizado na Rua sete de Setembro, 215, Centro - Agronômica - SC, durante o horário de expediente no dia **12 /02/2025 entre horário 8h30min às 11h30min e 13h30min às 16h00min**

**2.5** Para efetivação da Inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de não ter a sua inscrição homologada:

**a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);

**b)** Documento de identificação oficial com foto;

**2.5.1** É de responsabilidade do candidato o envio correto e legível da documentação relativa à inscrição.

**2.5.2** Não serão recebidas inscrições fora do período estabelecido no item 2.4

**2.5.3** Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

**2.5.4** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora da Chamada Pública o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**2.5.5** Havendo mais de uma inscrição realizada por um único candidato será considerada e eventualmente homologada, apenas a última que tiver sido efetuada/encaminhada à Comissão Organizadora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

2.5.6 A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a reapresentar os originais dos documentos. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a opção de função, conforme quadro Anexo I, deste Edital, É recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.5.7 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à empresa organizadora do Processo Seletivo e à administração municipal o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

### 3 DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**3.1** Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 3.298/99, **devem indicar sua intenção no momento do preenchimento do requerimento de inscrição** marcando o campo próprio e descrevendo resumidamente o tipo de deficiência, e enviar a documentação pertinente pelos correios ou entregar na prefeitura, impreterivelmente até o dia **19/02/2025**, sendo-lhes assegurado o direito da inscrição para as públicas em disputa, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1 Os documentos referidos no item 3.1. deverão ser protocolados na Prefeitura de Agronômica junto a Comissão de Processo Seletivo na Rua 7 de Setembro, 215, Centro, em Agronômica-SC – CEP 89188-000 ou serem remetidos via Sedex, através dos correios para o mesmo endereço, contendo na parte externa do envelope os seguintes dados: À Comissão de Processo Seletivo – Assunto: Inscrição de Portador de Deficiência - na Rua 7 de Setembro, 215, Centro, em Agronômica-SC – CEP 89188-000.

a) Quando o envio via ocorrer via SEDEX, o prazo será contado em face da data de postagem.

**3.2** O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, sendo reservado o percentual de 5% (dois por cento) das vagas, conforme previsto no Art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

**3.3** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**3.4** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.5** O candidato que se declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, a especificará no requerimento de inscrição, devendo anexar **Laudo Médico expedido e assinado por médico regularmente inscrito no CRM** (cujo nome e número de registro no CRM devem estar legíveis) **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (apresentar exames indicando os índices pertinentes para deficiência auditiva e visual), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando.

**3.6** O candidato que tiver sua inscrição deferida como portador de deficiência, uma vez aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá submeter-se a exames e avaliação a ser realizada por profissionais da Prefeitura Municipal de Agronômica - SC, ou por esta indicados, objetivando comprovar a existência da deficiência declarada na inscrição e verificar se o exercício das funções inerentes a função pública é compatível com a deficiência apresentada.

**3.6.1** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do função pública postulado, a inexistência de deficiência ou a existência desta em grau ou condição em que a legislação não autorize o seu reconhecimento para fins de ingresso diferenciado no serviço público, o candidato perderá sua condição de portador de deficiência e se submeterá inteiramente às regras aplicáveis aos candidatos em geral.

**3.6.2** A qualquer momento em que constada a falsidade dolosa de declarações ou outros atos o candidato será eliminado do certame.

**3.7** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

## 4 DAS PROVAS

**4.1** O processo seletivo contará com **provas escritas**

**4.2** Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

**4.3 Das Provas Escritas:**

**4.3.1** A prova escrita será realizada em estabelecimento de ensino, localizados no Município de Agronômica – SC e contará com questões objetivas com questões de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas, das quais apenas uma será a resposta certa, conforme os quadros a seguir:

MERENDEIRA			
Disciplina	Número de Questões	Valor de cada acerto	Nota máxima
Matemática/português e Conhecimentos Específicos	10	1,0	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**4.4.** As **provas escritas** serão realizadas na **data provável de 22/02/2025**, no período matutino, salvo a ocorrência de fatos supervenientes de modo a impossibilitar a realização nesta data ou se houver número de inscritos superior à capacidade dos locais de prova, caso em que poderá ser designada mais de um período na mesma data ou até mais de uma data para a realização das mesmas.

4.4.1 Os locais e endereços definitivos de realização das provas serão divulgados quando da homologação da listagem de inscritos.

4.4.2. Os **candidatos deverão estar presentes** 30 minutos antes do horário indicado para fechamento dos portões para identificação, **documento de identidade pessoal com foto (físico)** e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. Não será admitida a entrada e realização da prova por candidatos que não apresentarem documento de identidade pessoal com foto.

4.4.2.1 **APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO SERÁ PERMITIDO A ENTRADA NO RECINTO DE PROVAS DE NENHUM CANDIDATO.**

4.4.2.2 A prova escrita constituir-se-á de questões elaboradas a partir dos programas constantes do Anexo III do presente edital.

4.4.3 O tempo de duração da prova escrita é de 02h (duas horas) compreendendo a sua resolução e o preenchimento da folha de respostas.

4.4.4 O candidato somente poderá retirar-se da sala após tempo mínimo que será de 30 (trinta) minutos.

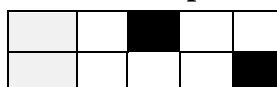
4.4.5 No ato da realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas. Esta, pré-identificada com os dados do candidato para aposição da assinatura no campo próprio e **transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

4.4.6 Na prova escrita objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.4.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.4.8 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.9 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, conforme modelo abaixo (exemplo):



4.4.10 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

4.4.11 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, bem como qualquer aparelho ou equipamento, seja mecânico, elétrico ou eletrônico.

4.4.11.1 Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de nenhum tipo de relógio ou óculos de proteção solar. O fiscal de provas anotarà em local visível a todos, a cada 30 minutos, a indicação do tempo de prova decorrido. Nos últimos trinta minutos essa anotação será lançada a cada 10 minutos.

4.4.12 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e opção de função pública, bem como os dados do Caderno de Questões.

4.4.12.1 O candidato não poderá alegar erro, omissão, falha ou inconsistência da Folha de Respostas ou Caderno de Provas após iniciar a resolução das questões.

4.4.13 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras normas relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o comportamento incorreto e/ou incompatível ou o tratamento grosseiro ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.4.14 Poderá ainda ser excluído do Processo Seletivo o candidato que, em qualquer uma das provas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado no edital ou suas instruções.
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou em desacordo com as normas desse edital;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou qualquer equipamento ou aparelho elétrico ou eletrônico;
- l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, relógios digitais, walkman, smartwatch, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

4.4.15 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas “k” e “l” deverá desligar o aparelho antes do início das provas, deverão ser deixados pelo candidato em local indicado pelos fiscais, antes do início das provas.

4.4.16 Os pertences pessoais serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local. Os organizadores do certame **não se responsabilizam** por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas ou fora deles, nem por danos neles causados, **recomendando por isso, levar para a sala de provas tão somente** documento de identificação, comprovante de inscrição canetas azul ou preta.

4.4.17 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e não poderão ser manuseados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.4.18 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.4.19 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

4.4.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

4.4.21 **Os candidatos**, após concluírem suas provas e antes de deixar o recinto, **deverão entregar a folha de respostas**. A folha de respostas é o único meio hábil para correção e na sua falta o candidato terá pontuação zero.

4.4.22 Ao finalizar sua prova o candidato poderá levar consigo apenas o rascunho para anotação das respostas fornecido pela organização do Processo Seletivo e o caderno de provas.

4.4.23 Após concluir a prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, deixar o recinto de provas sob pena de eliminação do certame.

## **5 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**5.1** A nota final dos candidatos será:

5.1.1 A pontuação obtida na **prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório,

**5.2** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de listas, a saber:

a) uma contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, por função pública, inclusive os inscritos como portadores de deficiência;

b) outra lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados, inscritos como portadores de deficiência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

c) Na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:

- a) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- b) tiver maior idade;
- c) sorteio.

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** Será admitido recurso quanto:

- a) ao presente edital;
- b) ao indeferimento de inscrições;
- c) à aplicação das provas;
- d) às questões das provas escritas e gabaritos preliminares;
- e) aos resultados das provas.

6.1.1 O pedido deverá ser realizado presencial.

6.1.2 O recurso interposto em desacordo com as regras pertinentes ou fora do respectivo prazo será indeferido liminarmente, não cabendo recursos adicionais.

**6.2** O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dias útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial de contagem o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, ou seja, do primeiro ao segundo dia imediatamente posterior ao evento.

**6.3** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 6.1 desse edital, devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. Tratando-se de recursos de questões ou gabaritos, deverão ser formalizados um recurso para cada questão/gabarito.

**6.4** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas nesse edital não serão avaliados.

**6.5** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

**6.6** O gabarito poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados ou pela ação *ex officio* da Banca Examinadora e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**6.7** Na ocorrência do disposto nos itens 6.8 e 6.9 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

**6.8** Os recursos cujo teor desrespeitem a comissão do Processo Seletivo não serão conhecidos.

**6.9.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos na Prefeitura,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

através de comunicado publicado nos endereços eletrônicos supracitados.

## 7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos habilitados serão contratados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual das vagas existentes reservado para os candidatos portadores de deficiência.

**7.1.1** A Contratação, objeto do presente Processo Seletivo, tem caráter emergencial, devendo ocorrer imediatamente após a convocação, sendo o **contrato inicial efetuado pelo período igual ou inferior a trinta dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.**

7.1.2 O candidato contratado estará em permanente avaliação.

7.1.2.1 Caso o desempenho do candidato não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto.

**7.3.1.** Sendo esgotada a lista de candidatos aprovados durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, após observado o item 1.2.1 deste Edital, o recrutamento poderá ser realizado mediante chamada pública pelo prazo remanescente do certame.

**7.2** Os candidatos que não comprovarem a habilitação mínima exigida no Anexo I e demais legislação quando da convocação para contratação serão automaticamente eliminados do certame

**7.3** A convocação dos candidatos classificados, serão pessoais e/ou publicadas através do órgão de imprensa oficial do município, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos manter atualizados os dados de contato junto à administração, devendo informar qualquer alteração mediante requerimento protocolado no departamento de recursos humanos da prefeitura.

**7.4** Além do preenchimento dos demais requisitos, somente serão contratados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município Agronômica - SC e/ou instituições especializadas, credenciadas e/ou indicadas pela Administração Municipal, não sendo admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde, observadas as regras do item 3 e subitens em relação aos portadores de deficiência.

**7.5** São condições para contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, conforme o caso;
- d) não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor das subsidiárias, controladas, concessionárias e fundações, salvo se o contratado não ocupar cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

e) de 10 de abril de 1987, e condicionada a formal comprovação da compatibilidade de horários. (art. 6º, caput, e parágrafo único da LC nº 56/2010 alterada pela LC 59/2010); não acumular cargo, emprego ou funções públicas e de vencimentos e proventos, ou seja, não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação admitidas na Constituição Federal;

f) gozar de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde a que se refere o item 7.4, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;

g) comprovar a escolaridade mínima exigida e registro no respectivo conselho de classe, se for o caso;

h) não ter sofrido qualquer tipo de punição, inclusive advertência em processo administrativo disciplinar ou sindicância no Município de Agronômica, nos últimos cinco anos (art. 3º parágrafo único da LC nº 56/2010 alterada pela LC 121/2017);

i) não possuir sanção disciplinar de advertência, suspensão ou demissão no serviço público nos cinco anos anteriores a publicação deste edital;

j) não ter sido impedido de prorrogar contrato por não ter obtido no bom ou ótimo quando realizada avaliação nos termos da legislação municipal, observado o prazo de doze meses anteriores a este edital (art. 8º, III da LC nº 56/2010 alterada pela LC 121/2017).

**7.6** Apresentar documentos de identificação pessoal e outros necessários à formalização da contratação.

**7.7** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

**7.8** Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a contratação no prazo legal implica na desistência da vaga.

**7.9** A extinção do contrato, por iniciativa do contratado, importará no pagamento ao contratante de indenização correspondente a metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato, salvo se comunicada com antecedência mínima de trinta dias. (art. 12 c/c art. 11, parágrafo único da LC nº 56/2010).

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**8.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.2** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser dada,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**8.3** com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

**8.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no órgão de publicação oficial do Município e nos sites <http://www.agronomica.sc.gov.br/>, Editais, Avisos, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

**8.5** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

**8.6** Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

**8.7** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período à critério da administração municipal.

**8.8** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

**8.9** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

**8.10** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na mesma forma em que se der a publicação deste edital e disponibilizado no site <http://www.agronomica.sc.gov.br/>

**8.11** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail para contato) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais diretamente na Prefeitura Municipal de Agronômica.

**8.12** A Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive se decorrentes de:

- a) endereço residencial e/ou eletrônico não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, inclusive por fornecimento de endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**8.13 SOMENTE SERÁ ADMITIDO À SALA DE PROVAS O CANDIDATO QUE ESTIVER PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL QUE BEM O IDENTIFIQUE.**

8.13.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**8.14** A legislação municipal exigível nas provas está disponibilizada a todos na internet, no site <https://www.agronomica.sc.gov.br/>, no link “Transparência”, “Legislação - gedocNet”, “Pesquisar LEIS”.

**8.15** Informações aos candidatos não disponíveis no órgão de divulgação oficial ou nos sites <http://www.agronomica.sc.gov.br/> através de editais, avisos e comunicados poderão ser obtidas diretamente no local das inscrições, ou pelos telefones 47 35420166, em dias úteis.

**8.16** Cabe à comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio do Decreto nº 36/2025 de 12/02/2025, acompanhar, fiscalizar, supervisionar e praticar os demais atos necessários ao bom andamento do certame.

**8.17** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela administração municipal, pela Comissão do Processo Seletivo, no que a cada um couber.

**8.18** Integram o presente o edital os Anexos:

- I - Quadro de Funções;
- II - Descritivo das Atribuições;
- III - Conteúdos Programáticos;
- IV - Formulário de inscrições;
- V - Cronograma.

Agronômica - SC, 12 de fevereiro de 2025.

**VOLNEI RODRIGUES**

Prefeito Municipal em exercício

**Danusa Pereira dos Santos**  
**Fuchs** Presidente da Comissão  
do Processo Seletivo Decreto nº  
36/2025

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**  
**FUNÇÕES PÚBLICAS**

<i><b>Código</b></i>	<i><b>Cargos/Funções</b></i>	<i><b>Vaga</b></i>	<i><b>Pré-Requisitos (Escolaridade exigida)</b></i>	<i><b>Tipos de Avaliação</b></i>	<i><b>Carga Horária Semanal</b></i>	<i><b>Remuneração (R\$)**</b></i>
01	Merendeira	1*	Alfabetizado.	Escrita	40	<b>R\$ 1.883,89</b>

- Cadastro reserva.
- \*\*Em fevereiro/2025.



**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**



Prefeitura Municipal de Agronômica  
Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)  
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166  
Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**FICHA DE  
INSCRIÇÃO**

**Nº  
(RESERVADO PARA  
USO DA  
COMISSÃO)**

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo:

Data De Nascimento:

CPF:

RG:

Orgão Expedidor:

UF:

FILHOS: ( ) SIM ( ) NÃO QUANTOS \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO E CONTATO**

Endereço:

Nº

Bairro:

Complemento:

Município/UF:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Celular:

**CARGO PRETENDIDO:**

CARGA HORARIA: ( ) 40 HORAS

DECLARO, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, QUE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO SÃO FIEIS ÀS VIAS ORIGINAIS, BEM COMO CONHEÇO E ESTOU DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III  
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

**Merendeira**

Serviços de preparação, guarda e distribuição de merenda escolar, serviços de higiene de estabelecimentos escolares, serviços iguais ou semelhantes em estádios e parques esportivos e culturais municipais e outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata. Receber e conferir a entrega da merenda pelos fornecedores e avisar a chefia imediata caso haja irregularidades. Participar de cursos de capacitação. Fazer a lista de merenda mensalmente (juntamente com a nutricionista).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**FUNÇÃO PÚBLICA: MERENDEIRA**

**I. CONTEÚDO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA**

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero, número e grau). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Matemática: Conjunto dos números naturais, adição, subtração, multiplicação e divisão; propriedades, comparação; expressões numéricas; teoria dos números (pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos), fatoração, divisibilidade.

Conhecimentos Gerais/Atualidades: Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do Brasil, Estado Santa Catarina e do município de Agronômica - SC. Lei Orgânica do Município de Agronômica Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Agronômica.

Conhecimentos Específicos: Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Conhecimentos básicos sobre nutrição. Vestimentas adequadas para preparar e servir alimentos. Importância da alimentação saudável. Alimentos saudáveis. Cuidados de higiene pessoal. Cuidados de limpeza e conservação de talheres, utensílios, vasilhames, bancada de trabalho e fogão onde são preparados os alimentos. Cuidados para evitar a contaminação dos alimentos. Técnicas de congelamento e descongelamento. Preparação de salada de frutas, mingaus, sucos, arroz, feijão, macarrão, carnes, peixes e ovos. Estocagem de alimentos perecíveis e não perecíveis. Técnicas, equipamentos, utensílios e materiais empregados na limpeza de roupas, banheiros, cozinhas, refeitórios. Estocagem de alimentos e produtos de limpeza. Noções de como preparar e servir chá, café e chocolates. Separação e descarte do lixo. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Recolhimento de resíduos. EPIs: Equipamentos de proteção individual. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Primeiros socorros.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO  
(sujeito a alterações)

EVENTO	DATA
Divulgação do edital	12/02/2025
Publicação do extrato o DOM/SC	12/02/2025
Recursos relativo ao Edital	12/02 a 13/02/2025
Inscrições	<b>do dia 12/02/2025 até o dia 19/02/2025</b>
<b>Requerimentos</b> de condição especial para realização de provas, de amamentação e portador de deficiência	Até 19/02/2025
Divulgação da lista de inscritos	19/02/2025 após as 20h
Recurso das inscrições	20/02/2025
Divulgação da lista final de inscritos (homologação)	21/02/2025
Data <b>provável</b> de realização das provas escritas e apresentação dos títulos	<b>22/02/2025</b>
Divulgação dos gabaritos	22/02/2025, após as 20h
Recursos das provas escritas e gabaritos	24/02 /2025
Gabaritos definitivos e resultados preliminares das provas escritas	25/02/2025
Recursos dos resultados preliminares das provas escritas	26/02/2025
Resultado definitivo e homologação do Processo Seletivo.	27/02/2025